



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

Termo de Contrato nº 02/2020

Processo Licitatório de INEXIGIBILIDADE n.º 01/2020

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS EM CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**, com sede na Rua Vereador João Fuzetti /nº. 818, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 77.924.025/0001-06, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções **Sr. JOSE FERNANDES DA COSTA**, com inscrição no CPF/MF sob o nº 466.291.309-87 e RG sob o nº 3.491.299-8, doravante designada **CONTRATANTE**, de um lado e de outro, a empresa, **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito Privado, situada na R. Brigadeiro Franco nº 2452, Bairro Agua Verde, Curitiba, Estado do Paraná, **com CNPJ sob o Nº19.949.769/0001-89**, representado por seu **Sócio – Administrador MATHEUS PINC CORREA**, empresário, inscrito no **CPF/MF sob o nº 052.734.519-90**, e têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente Contrato Particular de Prestação de Serviços, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Inscrição de 05 (cinco) Agentes Políticos da Câmara Municipal no Curso **“REFLEXOS DA LEI DE ABUSO E AUTORIDADE E RESPONSABILIZAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAL”**, ministrado pelo PALESTRANTE DR. **ANDRÉ SBERZE**, a fim de qualificação profissional em áreas afins.

### 1.2. DO CONTEUDO PROGRAMÁTICO:

#### 1. Introdução

- 1.1. Conceito geral de responsabilização
- 1.2. Responsabilização de acordo com a Constituição
- 1.3. Responsabilização civil, administrativa e penal
- 1.4. Responsabilização judicial, controladora e administrativa

#### 2. Procedimentos judiciais e administrativos para imposição de sanções

- 2.1. Ação Civil Pública
- 2.2. Ação Popular
- 2.3. Representação e Denúncia ao TCE
- 2.4. Tomada de Contas Extraordinária

3. Lei de Abuso de Autoridade – Aspectos gerais e o impacto na responsabilização de agentes públicos municipais

- 3.1. Autoridades sob a jurisdição da Lei de Abuso de Autoridade
- 3.2. Tipos penais
- 3.3. Ação Penal Cabível – procedimento
- 4. Casos práticos envolvendo Executivo e Legislativo
  - 4.1. Concessões de serviço público
  - 4.2. Diárias e viagens para o exterior
  - 4.3. Licitações e fiscalização de contratos administrativos
  - 4.4. Perseguição política a servidores públicos
  - 4.5. Servidores públicos como réus em ação de improbidade administrativa
  - 4.6. Devolução de valores, multa e inelegibilidades

Constando na certificação 12 (doze) horas.

### 1.3. DA DATA, LOCAL, HORÁRIO E PRAZO

1.3.1. **DATA:** Nos dias 12, 13, e 14 de fevereiro em Curitiba, presencial.

1.3.2. **LOCAL:** HOTEL DEL REY, RUA ERMELINO DE LEÃO, Nº 18, CENTRO, CURITIBA, PARANÁ.

1.3.4. O presente Contrato abrange as despesas com o material disponível no site.

### 1.4. HORÁRIOS

**QUARTA-FEIRA (12/02/2020)**

Das 14h00 às 17h30

**QUINTA-FEIRA (13/02/2020)**

Das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30

**SEXTA-FEIRA (14/02/2020)**

Das 9h00 às 11h00

### 1.5. PRAZO:

1.5.1. A execução plena dos serviços se fará nas datas acima especificadas, conforme curso confirmado via e-mail [unicursoscapacitação@outlook.com](mailto:unicursoscapacitação@outlook.com).

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA se compromete a oferecer os cursos objeto deste contrato nas datas especificadas e na data de combinada no respectivo e-mail;

2.2. Qualquer mudança de horário ou data, a CONTRATADA notificará ao CONTRATANTE com no mínimo 03 (três) dias de antecedência do início dos cursos.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACEITE, VALOR DO CURSO E DO PAGAMENTO

3.1. A CONTRATANTE declara que aceita os termos do presente contrato e confirma seu aceite através de e-mail a ser encaminhado para o seguinte endereço eletrônico [unicursoscapacitação@outlook.com](mailto:unicursoscapacitação@outlook.com)

3.2. Em remuneração ao treinamento objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará em parcela única o valor de **R\$ 3.450,00 (Três mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, depositados na conta da **CONTRATADA**, após a emissão de nota fiscal.

3.3. O prazo para arrependimento/cancelamento do presente contrato, sem ônus para a **CONTRATANTE** é de 07(sete) dias, a contar da data do aceite.

3.4. A desistência/cancelamento do presente contrato deverá ser endereçada ao seguinte endereço eletrônico:

[www.unicursoscuritiba.com.br](http://www.unicursoscuritiba.com.br); [unicursoscapacitação@outlook.com](mailto:unicursoscapacitação@outlook.com)

**3.5.** Caso o cancelamento do presente contrato não seja efetuado pela CONTRATANTE, dentro do prazo de 07(sete) dias, a CONTRATADA terá o direito de reter, a título de despesas administrativas, o valor de 50% (cinquenta por cento) do valor total do treinamento, ou seja, este valor não será devolvido ou reembolsado à CONTRATANTE.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

**4.1.** O contrato terá como prazo duração o término do treinamento

**4.2.** Qualquer serviço diverso do treinamento a ser ministrado, que não esteja previsto neste contrato, não estará incluído nas obrigações decorrentes do presente instrumento, cabendo às partes elaborar um novo contrato que atenda as pretensões exigidas.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**5.1.** O contrato estará rescindido de pleno direito imediatamente após o término do treinamento objeto deste com a quitação do pagamento ou nos casos previstos na cláusula quarta do presente instrumento.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA- CASO FORTUITO/FORÇA MAIOR**

**6.1.** Em decorrência de acontecimentos, oriundos de Caso Fortuito ou Força maior, nas dependências da CONTRATADA ou com seus PROFISSIONAIS, que venha a impossibilitar a realização do treinamento objeto do presente contrato, deverá a CONTRATADA remarcar as datas de realização do mesmo.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

**7.1.** Fica eleito o foro da cidade de Jandaia do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A CONTRATANTE manifesta o aceite eletrônico (por e-mail) nos termos do presente, conforme documentação acostada no processo.

Marumbi, 07 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE FERNANDES DA COSTA**

Responsável Legal da Câmara Municipal de Marumbi/PR.,  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**MATHEUS PINC CORREA**

Representante Legal da **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**  
CONTRATADA